

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

REUNIÃO:	PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	
PERÍODO:	05/05/2025 A 09/05/2025	LOCAL: MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHEIROS:		
CLEANDRO ALVES DE MOURA (PROCURADOR-GERAL E PRESIDENTE DO COLEGIADO)		
FERNANDO MELO FERRO GOMES (CORREGEDOR-GERAL)		
TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS (CONSELHEIRA)		
RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO (CONSELHEIRA)		
ZÉLIA SARAIVA LIMA (CONSELHEIRA)		
HUGO DE SOUSA CARDOSO (CONSELHEIRO)		
ITEM	DECISÃO/PROVIDÊNCIA	
SIMP: 000130-188/2017 PROMOTORIA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PAULISTANA RELATOR(A): FERNANDO MELO FERRO GOMES CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES	INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONSTRUÇÃO PARTICULAR QUE IMPEDIRIA A CONTINUAÇÃO DE RUA E ADENTRARIA ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – OCUPAÇÃO DISSEMINADA HISTORICAMENTE CONSOLIDADA NO LOCAL – EDIFICAÇÃO EM TERRENO PARTICULAR – AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO OU RISCO CONCRETO À COLETIVIDADE – APROVAÇÃO DE PLANO DIRETOR PELO MUNICÍPIO – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PERSECUÇÃO CIVIL OU RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA INICIADA PELOS ENTES COMPETENTES – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.	
SIMP: 000177-383/2023 PROMOTORIA: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): FERNANDO MELO FERRO GOMES CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE EXIGÊNCIA INDEVIDA DE TERMO DE CURATELA PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO A SERVIDORES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES (FMC) RESPONSÁVEIS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA – ACATAMENTO INTEGRAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUSÊNCIA DE CASOS CONCRETOS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.	
SIMP: 000237-426/2022 PROMOTORIA: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): FERNANDO MELO FERRO GOMES CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): PADRONIZADO	INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELA FARMÁCIA DO POVO, UNIDADE ESTADUAL DE DISPENSAÇÃO PÚBLICA – COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO – DISPONIBILIDADE ATUAL DO MEDICAMENTO E RETOMADA DO TRATAMENTO PELO NOTICIANTE – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.	
SIMP: 000002-161/2020 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ESPERANTINA RELATOR(A): TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): DANO AO ERÁRIO	INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR OS VEEMENTES INDÍCIOS DE NÃO PRESTAÇÃO LABORAL DO SERVIDOR PÚBLICO EDMAR FORTES DE CARVALHO NO CARGO DE ESCRITURÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI, O QUE, EM TESE, CONFIGURA O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRAZO DE INVESTIGAÇÃO EXTRAPOLADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. INVESTIGAÇÃO PREJUDICADA PELO DECURSO DO PRAZO LEGAL DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

	DO ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/92, SEM POSSIBILIDADE DE NOVA PRORROGAÇÃO. 2. DIANTE DA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, A PROMOTORIA DE JUSTIÇA TOMOU PROVIDÊNCIAS PARA O SEU RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 3. ASSIM, VISLUMBRA-SE QUE A MEDIDA ADOTADA ATENDE À LEGALIDADE E À EFICIÊNCIA NA ATUAÇÃO MINISTERIAL, NÃO HAVENDO ÓBICE À HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PRETENDIDA. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000106-032/2023 PROMOTORIA: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): NEPOTISMO	INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO NEPOTISMO ENVOLVENDO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – SASC – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO, CONSOLIDADA PELA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EXIGE PARA SUA CONFIGURAÇÃO A DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DE NOMEAÇÃO DE PARENTES SEM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA, RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DIRETA – O QUE NÃO FICOU EVIDENCIADO NOS PRESENTES AUTOS. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000158-027/2023 PROMOTORIA: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO	INQUÉRITO CIVIL – APURAR A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA QUE ATUAM NA UNIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA TANTO PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO, QUANTO PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA EVIDENCIA QUE OS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS POSSUEM QUALIFICAÇÃO ADEQUADA PARA AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, SOLUCIONANDO A DEMANDA INICIAL QUE ENSEJOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000359-182/2018 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PEDRO II RELATOR(A): TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	INQUÉRITO CIVIL – APURAR A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO NO HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETTA LOCALIZADO EM PEDRO II – PI – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, INSPEÇÕES TÉCNICAS E DILIGÊNCIAS DE VERIFICAÇÃO, PERMITIRAM CONCLUIR PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL. 2. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE COBRANÇA OU NOVAS MANIFESTAÇÕES NESSE SENTIDO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 001207-361/2024 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR O TRÍPLICE ACÚMULO DE CARGOS POR PARTE DOS SERVIDORES AUDELINA GONÇALVES LIMA MOURA, CARLOS GONZAGA DE SOUSA LEAL E CLAUDECI DE SOUSA GALVÃO, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PICOS-PI – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. NO DECORRER DA INVESTIGAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE AS SITUAÇÕES FUNCIONAIS FORAM REGULARIZADAS: DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE UM DOS VÍNCULOS E PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS COM BASE EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. 2. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

SIMP: 000180-174/2021 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PIRACURUCA RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): DIREITO DE VIZINHANÇA	INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR A SUPRESSÃO DO DIREITO DE LOCOMOÇÃO OCASIONADA PELA CONSTRUÇÃO DE UM PORTÃO PRÓXIMO A LOCALIDADE SÍTIO PAVUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, O QUE IMPEDIRIA OITO FAMÍLIAS DE TEREM ACESSO ÀS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS. 1. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE INQUÉRITO CIVIL, CONSIGNA-SE QUE APÓS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES PELO PRESIDENTE DO FEITO, COMO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI) E À PRÓPRIA REPRESENTADA, A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL SERVIDÃO DE PASSAGEM OU QUALQUER IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO DO REFERIDO PORTÃO, FOI OBTIDA A INFORMAÇÃO QUE, EMBORA HOUVESSE VESTÍGIOS DA CONSTRUÇÃO DE UM PORTÃO DE FERRO, O LOCAL ATUALMENTE SE ENCONTRA DESPROVIDO DE QUAISQUER EDIFICAÇÕES. 2. RESSALTE-SE QUE O OFÍCIO FOI ACOMPANHADO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS PARA SUBSIDIAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. NESSE SENTIDO, O OBJETO QUE DEU AZO À INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM ANÁLISE NÃO MAIS SUBSISTE, UMA VEZ QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE OBSTRUÇÃO DE ACESSO ÀS RESIDÊNCIAS, COMO INICIALMENTE NARRADO PELOS NOTICIANTE. 3. PELO EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000225-236/2018 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BURITI DOS LOPES RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): CONSELHOS TUTELARES	INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, O QUANTITATIVO DE RECURSOS MATERIAIS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE MURICI DOS PORTELAS. 1. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE INQUÉRITO CIVIL, CONSIGNA-SE QUE APÓS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES PELO PRESIDENTE DO FEITO, COMO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, INSPEÇÕES E LEVANTAMENTOS, A SEDE DO CONSELHO TUTELAR FOI ALOCADA PARA LOCALIZAÇÃO ADEQUADA, COM O SANEAMENTO DOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, BEM COMO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA EXCLUSIVO E DE MATERIAIS BÁSICOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. 2. POR FIM, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO PARQUET DE ORIGEM, EMBORA PERSISTA O PROBLEMA RELACIONADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE MURICI DOS PORTELAS, ESTE PODE SER SOLUCIONADO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO E ESPECÍFICO, UMA VEZ QUE POSSUI MENOR COMPLEXIDADE, PELO QUE FOI DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA COLHEITA DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS. 3. PELO EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, COM RESOLUTIVIDADE, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000267-030/2017 PROMOTORIA: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATAMENTO À PACIENTE USUÁRIO DE ENTORPECENTES. 1. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE INQUÉRITO CIVIL, EXTRAÍ-SE QUE, FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE, GARANTINDO AO PACIENTE A OFERTA DE TODOS OS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO CAPS AD (ACOLHIMENTO, SENSIBILIZAÇÃO, ATENDIMENTOS, VISITAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

	DOMICILIARES, MULTIPROFISSIONAIS E INFORMATIVOS AO PACIENTE). 2. NO CASO EM ANÁLISE, CONFORME SE EXTRAI DOS AUTOS, EM QUE PESE O PACIENTE TENHA RECEBIDO TODO AUXÍLIO DISPONÍVEL, ESTE NÃO DEMONSTROU INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O TRATAMENTO DISPONIBILIZADO, DESSE MODO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000392-426/2021 PROMOTORIA: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): CONVÊNIO MÉDICO COM O SUS	INQUÉRITO CIVIL – APURAR A FALTA DE PSIQUIATRAS NO AMBULATÓRIO PROVIDA, BEM COMO AS CONDIÇÕES EM QUE O SERVIÇO É PRESTADO. 1. EM DETIDA ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, DENOTA-SE QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 013/CMS/2025, ENCAMINHADO PELA COORDENADORA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI, FOI EVIDENCIADO QUE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO (PROVIDA) ESTÁ COMPLETA, QUE ESPAÇO FÍSICO CONTA COM UMA SALA DE COORDENAÇÃO, UMA RECEPÇÃO, CINCO CONSULTÓRIOS E DOIS BANHEIROS PARA USUÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. 2. NESSE SENTIDO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000458-237/2020 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SIMPLÍCIO MENDES RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): PERDAS E DANOS	INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2020), NO QUE CONCERNE À INADIMPLÊNCIA CONTINUADA DO MUNICÍPIO EM DESFAVOR DA EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CONDUTAS QUE PODEM SE ADEQUAR AO ART. 9º, ART. 10 E ART. 11, V DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, POR MEIO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 19/2022, DATADA DE 12/04/2022, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. 2. NO ENTANTO, IDENTIFICADO O ESGOTAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO, BEM COMO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, O PRESIDENTE DO FEITO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EPÍGRAFE, BEM COMO, EM SENDO HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO, O REGISTRO NO SIMP DE PROTOCOLO A SERVIR DE NOTÍCIA DE FATO PARA DAR CONTINUIDADE A INVESTIGAÇÃO NO QUE CONCERNE APURAR A INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ NO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À EQUATORIAL PIAUÍ, E CONSEQUENTE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 10, CAPUT E INCISO X. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

SIMP: 002103-361/2023 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): PRESTAÇÃO DE CONTAS	APRECIAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, A PARTIR DO ANO DE 2019. 1. NO CASO EM ANÁLISE, CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/PI REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU TESTE SELETIVO. TAL PRÁTICA FOI IDENTIFICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) COMO UMA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A GESTÃO DA ENTÃO PREFEITA KELSIMAR DE ABREU SOUSA. 2. NESSE SENTIDO, NO MESMO TEOR DO PARECER Nº 73/2025, ELABORADO PELO CACOP, DEPREENDE-SE QUE, EM QUE PESE A IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO, NÃO HÁ EVIDÊNCIAS QUE ATENDEM A INTENÇÃO DOLOSA NA CONDUTA PRATICADA PELO GESTOR MUNICIPAL, TAMPOUCO HÁ ELEMENTOS DE PROVA QUE DEMONSTREM EVENTUAL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. 3. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 002131-426/2024 PROMOTORIA: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): DISPENSA	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR IRREGULARIDADE NO CONTRATO Nº 220/2020 FIRMADO PELO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAPI), COM A PESSOA JURÍDICA ELBRIT PHARMA BIOTECH LLC, REPRESENTADA NO BRASIL PELA EMPRESA ELBRIT PHARMA BIOTECH & CONSULTING LTDA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ECUZUMABE. 1. CONFORME INFORMAÇÕES COLHIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO, A SESAPI, POR ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ANULOU O PROCEDIMENTO DE COMPRA DE EMERGENCIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, O CONTRATO Nº 220/2020 SOB ANÁLISE. 2. OUTROSSIM, AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO À SEFAZ DEMONSTRARAM QUE NÃO HOUE A EFETIVA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS À CITADA EMPRESA, PELO QUE SE AFASTA O POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. 3. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 002178-426/2024 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OEIRAS RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO RAFAEL NERI DE CARVALHO MOURA, EM INOBSERVÂNCIA ÀS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS AUTORIZADORAS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA, DISPOSTAS NO ART. 37, XVI, CF/88. 1. APÓS IDENTIFICADO O ACÚMULO TRÍPLICE PELA PRESIDENTE DO FEITO, DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DIRIGIDA AO SERVIDOR INVESTIGADO, A FIM DE QUE FOSSE EXERCIDA A OPÇÃO POR DOIS CARGOS PÚBLICOS DE MÉDICO,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

	DOS QUAIS HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CONSOANTE A EXCEÇÃO CONSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 37, XVI, ALÍNEA C. 2. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, O INVESTIGADO JUNTOU MANIFESTAÇÃO INFORMANDO O ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. NA OPORTUNIDADE JUNTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DEMONSTRANDO QUE, ATUALMENTE, OCUPA DOIS CARGOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM O PERMISSIVO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3. EM ÚLTIMA ANÁLISE, IMPENDE RESSALTAR QUE, APÓS REALIZADA A ANÁLISE DA EXTENSA DOCUMENTAÇÃO COLHIDA DURANTE A INVESTIGAÇÃO, NÃO FOI IDENTIFICADA A INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DAS FUNÇÕES EXERCIDAS. NESSE SENTIDO, NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS QUE INDIQUEM QUE O SERVIDOR DEIXOU DE REALIZAR A CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NEM QUE TENHA HAVIDO SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS, NEM DE DIÁRIAS, SENDO, PORTANTO, COMPATÍVEIS, TAIS COMO AS DECLARAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELOS ENTES ATESTANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OS REGISTROS DE FREQUÊNCIA. 4. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 002570-361/2023 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL, ACÚMULO DE FUNÇÃO	INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PELAS SERVIDORAS FRANCISCA KATIA DE SOUSA MOURA VELOSO, MARIA DAS GRACAS DE MOURA, MARIA DE FATIMA RODRIGUES PINHEIRO E NUBIA EULALIO MARTINS GOMES. 1. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR QUATRO SERVIDORAS PÚBLICAS, EM AFRONTA AO ART. 37, XVI, DA CF/88. 2. CONSTATAÇÃO DE QUE TODAS AS INVESTIGADAS, APÓS NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL, REGULARIZARAM VOLUNTARIAMENTE A SITUAÇÃO FUNCIONAL, COM A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE EXONERAÇÃO DOS VÍNCULOS EM DESACORDO COM A CONSTITUIÇÃO. 3. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA OU DE DOLO ESPECÍFICO PARA OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/21. 4. PORTANTO, CONSIDERANDO A ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS E, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA QUE IMPORTE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000007-274/2019 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MANOEL EMÍDIO RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E NO CUMPRIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

	VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000018-442/2024 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ALTOS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): CONCURSO PARA SERVIDOR	POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA SERVIDORA VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA – IRREGULARIDADE SANADA PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000025-172/2021 PROMOTORIA: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES	POSSÍVEL COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL CONDOMÍNIO JADE-RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA- PERDA DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000068-233/2019 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CARACOL RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): CONSELHOS TUTELARES	AVERIGUAR E APURAR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI –AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - PERDA DO OBJETO -AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000077-030/2020 PROMOTORIA: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO ATENDIMENTO DISPENSADO POR PROFISSIONAIS LOTADOS NA UBS DR. FELIPE EULÁLIO DE PÁDUA- PROMORAR – PERDA DO OBJETO -AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART.15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000143-426/2023 PROMOTORIA: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ALTA DE PACIENTE DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO –CEIR – PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO– DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

SIMP: 000197-107/2022 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OEIRAS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): ACUMULAÇÃO DE CARGOS	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO COMO TÉCNICAMBIENTAL, SUPOSTAMENTE, SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – FIM DO VÍNCULO DO INVESTIGADO COM OS MUNICÍPIOSIRREGULARIDADE SANADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICAPROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTOHOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000225-161/2021 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ESPERANTINA RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE JOÃO PAULO DE ARAÚJO VIANA – IRREGULARIDADE SANADARECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA- PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000272-375/2024 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - OEIRAS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): ELETRÔNICO	IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E SUAS SECRETARIAS – AUSÊNCIA DE CONDUTA ÍMPROBA – VALOR DE DANO AO ERÁRIO INSIGNIFICANTE – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 08 CSMP – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000291-426/2025 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL	SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO SR. JOSÉ ALCIANO FLORÊNCIA ROCHA, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – IRREGULARIDADES SANADAS- PERDA DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000714-237/2022 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SIMPLÍCIO MENDES RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, NA GESTÃO DE JOÃO BIBIANO DE SOUSA, DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2016 – AUSÊNCIA DE CONDUTA ÍMPROBA – VALOR DE DANO AO ERÁRIO INSIGNIFICANTE – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 08 CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000752-138/2022 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - BARRAS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	DENÚNCIA ACERCA DA PRECARIIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA CIRETRANS DE BARRAS/PI – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDAPERDA DO OBJETO -AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

SIMP: 001014-237/2021 PROMOTORIA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SIMPLÍCIO MENDES RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017- PRAZO DO PROCEDIMENTO EXPIRADO- ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA APURAR AS IRREGULARIDADES- PERDA DO OBJETO- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 001589-361/2024 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL, ACÚMULO DE FUNÇÃO	SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO SR. JOSÉ ALCIANO FLORÊNCIA ROCHA, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – IRREGULARIDADES SANADAS- PERDA DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 002566-361/2023 PROMOTORIA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PICOS RELATOR(A): ZÉLIA SARAIVA LIMA CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): NATUREZA DO CARGO ACUMULÁVEL, ACÚMULO DE FUNÇÃO	ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS POR PARTE DOS SERVIDORES ANTONIO SODSON DA ROCHA SILVA, DENISE FERNANDA DE CARVALHO CIPRIANO, JOANA SILVETE DA SILVA BARBOSA, MARCELO DA ROCHA BRITO, MARIA LUZILENE COSTA LIMA DA SILVA E PATRICIA DE SOUSA CARVALHO LIMA, QUE ESTARIAM SUPOSTAMENTE ACUMULANDO ILICITAMENTE MAIS DE 02 (DOIS) CARGOS PÚBLICOS, SENDO 01 (UM) DELES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DELISBOA- PI – FIM DO ACÚMULO INDEVIDOS DE CARGOS PÚBLICOS - IRREGULARIDADE SANADA – PERDA DO OBJETO- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000003-172/2023 PROMOTORIA: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): HUGO DE SOUSA CARDOSO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): FLORA	INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA DE MORTE DE ANIMAIS (COBRAS E SAGUIS) EM DECORRÊNCIA DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE FLORESTA FÓSSIL, LOCALIZADO NA AV. RAUL LOPES, Nº 1604, BAIRRO NOIVOS, EM TERESINA-PI. A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA DEMONSTRA QUE A OBRA EM QUESTÃO JÁ SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO, TENDO TODAS AS SUAS ETAPAS ACOMPANHADAS PELO IPHAN, BEM COMO RESTOU CONSTATADA A REGULARIDADE E VALIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS POLÍTICAS E AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA E PRESERVAÇÃO DO PARQUE FLORESTA FÓSSIL. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000012-030/2021 PROMOTORIA: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): HUGO DE SOUSA CARDOSO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): COVID-19, LEITO DE ENFERMARIA /	INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS DE COVID-19, ORIUNDOS DE MANAUS-AM PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. COMPROVAÇÃO DE QUE SOMENTE 1 (UMA) PACIENTE FOI RECUSADA, ENTRETANTO, FOI REGULADA, IMEDIATAMENTE, AO HUT, NÃO CAUSANDO PREJUÍZO À PACIENTE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral de Justiça

LEITO ONCOLÓGICO	DA ADMISSÃO DA PACIENTE NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000045-172/2017 PROMOTORIA: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): HUGO DE SOUSA CARDOSO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): GESTÃO AMBIENTAL	INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO VERANA TERESINA, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, PI-112, BAIRRO TABAJARAS, TERESINA-PI, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CIPASA TERESINA TRS I DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSOANTE RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 12/2025 – SEMPLAN, VERIFICOU-SE QUE FORAM IMPLEMENTADAS MEDIDAS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À DRENAGEM URBANA NA ÁREA DO LOTEAMENTO, BEM COMO FOI REALIZADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA, COMO A LIMPEZA DA CALÇADA E O CORTE DE VEGETAÇÃO RASTEIRA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000090-027/2021 PROMOTORIA: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): HUGO DE SOUSA CARDOSO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): REPASSE DE VERBAS DO SUS	INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.
SIMP: 000191-027/2023 PROMOTORIA: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TERESINA RELATOR(A): HUGO DE SOUSA CARDOSO CLASSE: INQUÉRITO CIVIL ASSUNTO(S): CONSULTA	APURAR FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP. COMPROVAÇÃO DE QUE HOUVE INGRESSO DE NOVOS PROFISSIONAIS NO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, SOBRETUDO, NO CENTRO CIRÚRGICO, E QUE ESSES RECEBERAM TREINAMENTO EM SERVIÇO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

ATA GERADA PELO SISTEMA GEACOR E REVISADA PELA SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE.